



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA AD Nº 57/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova *ad referendum* do Plenário a Proposta Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2022.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 86 inciso XIV do Regimento Interno do CREA-PB;

Considerando o disposto no art. 139 inciso I do Regimento Interno do CREA-PB no qual consta que compete a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Plenário do CREA e, posteriormente, ao CONFEA para homologação;

Considerando que a proposta orçamentária apresentada foi elaborada de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.037 de 21 de dezembro de 2011 do CONFEA que institui normas para elaboração de Orçamento e Reformulações Orçamentárias;

Considerando a Decisão Plenária nº 1.394/2021 do CONFEA que aprova o macrocronograma para implantação do novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outras providências;

Considerando que a Proposta Orçamentária formulada, em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Resolução nº 1.037/2011 do CONFEA e com a Decisão Plenária nº 1.394/2021 do CONFEA, para o exercício de 2022 perfaz um montante de R\$ 14.682.996,00 (catorze milhões seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais) para a Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário, cuja receita corrente é estimada em R\$ 14.332.996,00 (catorze milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais) e a receita de capital prevista em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), considerando os recursos provenientes da arrecadação do Conselho e recursos provenientes de transferências oriundas de celebração de convênios com o CONFEA e a MÚTUA. Assim como a despesa corrente está fixada em R\$ 13.733.600,00 (treze milhões setecentos e trinta e três mil e seiscentos reais) e a despesa de capital em R\$ 949.396,00 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais), o rol de despesas foi fixado levando-se em consideração as demandas encaminhadas por cada unidade do Conselho, as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípuo deste Conselho Regional;

Considerando a Decisão Plenária nº 1.394/2021 do CONFEA, que estabeleceu o prazo de 12 de novembro de 2021 para que os CREA's encaminhem ao CONFEA, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na Resolução nº 1.037/2021 e na Decisão Plenária nº 1.394/2021;

Considerando que a próxima sessão plenária deste CREA-PB será realizada em 13 de dezembro de 2021;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Considerando a exiguidade de prazo para envio da proposta orçamentária ao CONFEA em cumprimento ao disposto na legislação vigente e tendo e considerando a necessidade da apreciação do mérito em sessão plenária;

RESOLVE:

- I – Aprovar *ad referendum* a Proposta Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2022, nos termos da Deliberação nº 14/2021 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da Sessão Plenária prevista para o dia 13 de dezembro de 2021.

João Pessoa/PB, 09 de novembro de 2021


Eng. Civ. **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA**
Presidente em Exercício do CREA-PB

